Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

TJ-RJ

Analista Judiciário – Grupo: Judicial – Especialidade: Execução de Mandados

NV-039MR-20



Cód.: 9088121442542

Todos os direitos autorais desta obra são protegidos pela Lei nº 9.610, de 19/12/1998.

Proibida a reprodução, total ou parcialmente, sem autorização prévia expressa por escrito da editora e do autor. Se você conhece algum caso de "pirataria" de nossos materiais, denuncie pelo sac@novaconcursos.com.br.

OBRA

Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Analista Judiciário – Grupo: Judicial – Especialidade: Execução de Mandados

EDITAL Nº 1 – TJRJ, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Atualizado até 03/2020

AUTORES

Língua Portuguesa - Prof^a Zenaide Auxiliadora Pachegas Branco
Legislação Especial - Prof^o Rodrigo Gonçalves
Noções Dos Direitos Das Pessoas Com Deficiência - Prof^a Bruna Pinotti
Ética No Serviço Público - Prof^a Bruna Pinotti
Direito Administrativo - Prof^o Fernando Zantedeschi
Direito Constitucional - Prof^a Giovana Marques
Direito Civil - Prof^o Rodrigo Gonçalves
Direito Processual Civil - Prof^a Bruna Pinotti
Direito Penal - Prof^o Fernando Zantedeschi
Direito Processual Penal - Prof^o Fernando Zantedeschi
Legislação - Prof^o Eduardo Gigante

PRODUÇÃO EDITORIAL/REVISÃO

Josiane Sarto Roberth Kairo

DIAGRAMAÇÃO

Paulo Martins Willian Lopes Rodrigo Bernardes de Moura

CAPA

Joel Ferreira dos Santos

Edição Mar/2020



LÍNGUA PORTUGUESA

	rpretação de textos de gêneros variados
Reconhecimento de	tipos e gêneros textuais
Domínio da ortogra	fia oficial. Emprego das letras. Emprego da acentuação gráfica
	ismos de coesão textual. Emprego de elementos de referenciação, substituição e repetição, de elementos de sequenciação textual
Emprego/correlação	de tempos e modos verbais
	ra morfossintática do período. Relações de coordenação entre orações e entre termos da subordinação entre orações e entre termos da oração
	de pontuação
Concordância verba	e nominal
Emprego do sinal ir	dicativo de crase
Colocação dos pror	omes átonos
	s e parágrafos do texto. Substituição de palavras ou de trechos de texto. Retextualização de níveis de formalidade
Lei Estadual nº 6.95	7/2015
Decreto-Lei nº 220/	5/2015 1975 e suas alterações (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado
Decreto-Lei nº 220/ do Rio de Janeiro) Decreto nº 2.479/1	
Decreto-Lei nº 220/ do Rio de Janeiro) Decreto nº 2.479/1 Executivo do Estado Lei Estadual nº 4.62	1975 e suas alterações (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado 1979 e suas alterações (Regulamenta o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder
Decreto-Lei nº 220/ do Rio de Janeiro) Decreto nº 2.479/1 Executivo do Estado Lei Estadual nº 4.62 e institui a carreira o Consolidação Norm da Justiça Da Estrui judiciários; Da funç Recursos; Dos Deve da ausência do Che da expedição de ce	1975 e suas alterações (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado 2009 e suas alterações (Regulamenta o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder do Rio de Janeiro)
Decreto-Lei nº 220/do Rio de Janeiro) Decreto nº 2.479/1 Executivo do Estado Lei Estadual nº 4.62 e institui a carreira o Consolidação Norm da Justiça Da Estrui judiciários; Da funç Recursos; Dos Deve da ausência do Che da expedição de ce pelas serventias jud	1975 e suas alterações (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo do Estado 2079 e suas alterações (Regulamenta o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder do Rio de Janeiro)

NOÇÕES DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Inclusão, direitos e garantias legais e constitucionais das pessoas com deficiência (Lei nº 13.146/2015)	01
Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade	
	04
Prioridade de atendimento às pessoas com deficiência (Lei nº 10.048/2000)	06
ÉTICA NO CERVICO RIÚRIJOS	
ÉTICA NO SERVIÇO PÚBLICO	
Ética e moral	01
Ética, princípios e valores	04
Ética e democracia: exercício da cidadania	06
Ética e função pública	09
Ética no setor público	
Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. Disposições gerais. Atos de improbidade administrativa	15
Lei nº 12.846/2013 e suas alterações	26
DIREITO ADMINISTRATIVO	
Diverte administrative Coursite Objets Foots	2
Direito administrativo. Conceito. Objeto. Fontes	2
Ato administrativo. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Extinção do ato administrativo. Cassação, anulação, revogação e convalidação. Decadência administrativa	4
pública. Provimento. Vacância. Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. Remuneração. Direitos e deveres. Responsabilidade. Processo administrativo disciplinar. Disposições constitucionais aplicáveis	10
Agentes públicos. Conceito. Espécies. Cargo, emprego e função	10
Poderes da administração pública. Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Uso e abuso de poder	21
Regime jurídico-administrativo. Conceito. Princípios expressos e implícitos da administração pública	27
Responsabilidade civil do Estado. Evolução histórica. Responsabilidade por ato comissivo do Estado. Responsabilidade por omissão do Estado. Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. Causas excludentes e	
atenuantes da responsabilidade do Estado. Reparação do dano. Direito de regresso	
atenuantes da responsabilidade do Estado. Reparação do dano. Direito de regresso	31
Serviços públicos. Conceito. Elementos constitutivos. Formas de prestação e meios de execução. Delegação. Concessão,	31 34
Serviços públicos. Conceito. Elementos constitutivos. Formas de prestação e meios de execução. Delegação. Concessão, permissão e autorização. Classificação. Princípios	31 34 38
Serviços públicos. Conceito. Elementos constitutivos. Formas de prestação e meios de execução. Delegação. Concessão, permissão e autorização. Classificação. Princípios	31 34 38
Serviços públicos. Conceito. Elementos constitutivos. Formas de prestação e meios de execução. Delegação. Concessão, permissão e autorização. Classificação. Princípios	31 34 38

DIREITO CONSTITUCIONAL

Aplicabilidade das normas constitucionais. Normas de eficácia plena, contida e limitada. Normas program Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Princípios fundamentais	
Direitos e garantias fundamentais. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Direitos Socia Nacionalidade. Dos Direitos Políticos. Dos Partidos Políticos	
Organização político-administrativa do Estado. Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, mun e territórios	
Poder Legislativo. Do Congresso Nacional e suas Atribuições. Da Câmara dos Deputados e dos Deputado Senado Federal e dos Senadores. Das Reuniões e das Comissões. Do Processo Legislativo Da Fiscalização Co Financeira e Orçamentária	ntábil,
Poder Executivo. Do Presidente e do Vice-Presidente da República. Das Atribuições e Responsabilidad Presidente da República. Da Responsabilidade do Presidente da República. Dos Ministros de Estado. Do Cor da República e do Conselho de Defesa Nacional	nselho
Poder Judiciário. Disposições gerais. Órgãos do poder Judiciário. Organização e competências, Conselho Na de Justiça	
Funções essenciais à justiça. Ministério Público, Advocacia Pública e Defensoria Pública Pública	
DIREITO CIVIL	
DIREITO CIVIL Lei de introdução às normas do direito brasileiroVigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integra das leis; Conflito das leis no tempo; Eficácia das leis no espaço	
Lei de introdução às normas do direito brasileiroVigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integra	1 ome
Lei de introdução às normas do direito brasileiroVigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integra das leis; Conflito das leis no tempo; Eficácia das leis no espaço	1 ome 8 de e
Lei de introdução às normas do direito brasileiroVigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integra das leis; Conflito das leis no tempo; Eficácia das leis no espaço	ome 8 de e 1 da
Lei de introdução às normas do direito brasileiroVigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integra das leis; Conflito das leis no tempo; Eficácia das leis no espaço	1 ome 8 de e 1 da 2
Lei de introdução às normas do direito brasileiroVigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integra das leis; Conflito das leis no tempo; Eficácia das leis no espaço	1 ome 8 de e 1 da 2 2 ição,
Lei de introdução às normas do direito brasileiroVigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integra das leis; Conflito das leis no tempo; Eficácia das leis no espaço	1 ome 8 de e 1 da 2 2 ição, 3
Lei de introdução às normas do direito brasileiroVigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integra das leis; Conflito das leis no tempo; Eficácia das leis no espaço	ome
Lei de introdução às normas do direito brasileiroVigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integra das leis; Conflito das leis no tempo; Eficácia das leis no espaço	de e 1 da 2 ição, 3 o 3 3
Lei de introdução às normas do direito brasileiroVigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integra das leis; Conflito das leis no tempo; Eficácia das leis no espaço	1 ome 8 de e da 2 ição, 3 o 3

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Lei nº 13.105/2015 e suas alterações (Codigo de Processo Civil). Normas processuais civis	
A jurisdição. A Ação. Conceito, natureza, elementos e características. Condições da ação. Classificação	
Da Cooperação Internacional. Disposições gerais. Do auxílio direto. Da carta rogatória	
Da Competência. Disposições gerais. Da modificação da competência. Da incompetência	
Pressupostos processuais. Preclusão. Sujeitos do processo. Capacidade processual e postulatória. Devero partes e procuradores. Procuradores. Sucessão das partes e dos procuradores. Litisconsórcio. Intervenç terceiros	ão de
Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Dos poderes, dos deveres e da responsabilidade do Juiz. Dos Impedime da Suspeição	
Dos Auxiliares da Justiça	
Ministério Público. Advocacia Pública. Defensoria Pública	
Atos processuais. Forma dos atos. Tempo e lugar. Prazos. Comunicação dos atos processuais. Nulidades Distribuição e registro. Valor da causa	
Tutela provisória. Tutela de urgência. Disposições gerais	
Formação, suspensão e extinção do processo. Processo de conhecimento. Procedimento comum. Disposições o Petição inicial. Dos requisitos da petição inicial. Do pedido. Do indeferimento da petição inicial. improcediminar do pedido. Da conversão da ação individual em ação coletiva. Da audiência de conciliação ou de med Contestação, reconvenção e revelia. Providências preliminares e de saneamento. Julgamento conforme o esta processo. Da audiência de instrução e julgamento	Gerais. dência diação. ado do
Provas	
Sentença e coisa julgada. Cumprimento da sentença e sua impugnação	
Teoria Geral dos Recursos. Dos recursos. Disposições gerais. Da apelação. Do agravo de instrumento. Do a interno. Dos Embargos de Declaração. Dos recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribu Justiça	ınal de
Do Processo de execução	
Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais	
Mandado de segurança	
Ação popular	
Ação civil pública	
Ação de improbidade administrativa	
Lei nº 11.419/2006 (Processo Judicial Eletrônico)	
DIREITO PENAL	
Princípios aplicáveis ao Direito Penal	
Aplicação da lei penal; A lei penal no tempo e no espaço; Tempo e lugar do crime; Interpretação da lei p Analogia; Irretroatividade da lei penal	
Conflito aparente de normas penais	
llicitude	
Culpabilidade	
Concurso de Pessoa	
Penas; Espécies de penas; Cominação das penas	

Ação penal
Punibilidade e causas de extinção
Prescrição
Crimes contra a fé pública
da falsidade de títulos e outros papéis públicos
Crimes contra a Administração Pública
ei nº 4.898/1965, e suas alterações (abuso de autoridade)
ei nº 9.613/1998 e suas alterações (Lavagem de dinheiro)
Disposições constitucionais aplicáveis ao direito penal
Crimes e sanções penais na licitação (Lei nº 8.666/1993 e suas alterações)
Crimes de responsabilidade fiscal (Lei nº 10.028/2000)
DIREITO PROCESSUAL PENAL
Processo penal brasileiro; processo penal constitucional; Sistemas e princípios fundamentais
Aplicação da lei processual no tempo, no espaço e em relação às pessoas; Disposições preliminares do Código de Processo Penal
Fase pré-processual; Inquérito policial
Processo, procedimento e relação jurídica processual; Elementos identificadores da relação processual; Formas do procedimento; Princípios gerais e informadores do processo
Pretensão punitiva; Tipos de processo penal
Ação penal
Ação civil Ex Delicto
Jurisdição e competência
Questões e processos incidentes - Prova
Do Juiz, do Ministério Público, Do Acusado e Defensor, Dos Assistentes e Auxiliares da Justiça
Prisão, medidas cautelares, e liberdade provisória e prisão temporária (Lei nº 7.960/1989 e suas alterações) Citações e intimações
Atos processuais e atos judiciais
Do processo comum; Da Instrução criminal
Do procedimento relativo aos processos da competência do tribunal do júri; Da acusação e da instrução preliminar; Da pronúncia, da impronúncia e da absolvição sumária
Da preparação do processo para julgamento em plenário; Do alistamento dos jurados; Do desaforamento; Da organização da pauta; Do sorteio e da convocação dos jurados; Da função do jurado; Da composição do tribuna do júri e da formação do conselho de sentença; Da reunião e das sessões do tribunal do júri
Da instrução em plenário; Dos debates; Do questionário e sua votação; Da sentença; Da ata dos trabalhos; Das atribuições do presidente do tribunal do júri. Do processo e do julgamento dos crimes da competência do juiz singular
Dos processos especiais; Do processo e do julgamento dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos; Do processo e do julgamento dos crimes de calúnia e injúria, de competência do juiz singular; Do processo e do julgamento dos crimes contra a propriedade imaterial
Do processo sumário; Do processo de restauração de autos extraviados ou destruídos. Do processo de aplicação de medida de segurança por fato não criminoso

Lei nº 8.038/1990 – normas procedimentais para os processos perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ) e o Supremo Tribunal Federal (STF)	4
Lei nº 9.099/1995 e suas alterações e Lei nº 10.259/2001 e suas alterações (juizados especiais cíveis e criminais)	5
Prazos; características, princípios e contagem	5
Nulidades; Recursos em geral	6
Habeas corpus e seu processo	7
Normas processuais da Lei nº 7.210/1984 e suas alterações (execução penal)	7
Relações jurisdicionais com autoridade estrangeira	9
Disposições gerais do Código de Processo Penal	9
LEGISLAÇÃO	
Consolidação Normativa da Corregedoria-Geral da Justiça, parte judicial: Livro II – Foro Judicial. 1.1 Dos Serviços	
Judiciais. Das Escrivanias. da Administração Interna: das citações e intimaçõesdo órgão oficial de publicação;	1
Da expedição e cumprimento do Alvará de Soltura, consulta ao Serviço de Arquivo (SARQ) e das Cartas Precatórias para cumprimento de Alvarás de Soltura e de Mandados de Prisão	1
Das Rotinas de Processamento	2
Dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais: disposições gerais; dos Conciliadores; dos Oficiais de Justiça; dos Núcleos de Primeiro Atendimento dos Juizados Especiais Cíveis e dos Núcleos de Distribuição, Autuação e Citação dos Juizados Especiais Cíveis (NADAC); das rotinas aplicáveis aos Juizados Especiais Cíveis: da intimação por via telefônica; das rotinas aplicáveis aos Juizados Especiais Criminais. Das Centrais de Audiência de Custódia. Do cadastramento e processamento das audiências de custódia. Dos deveres dos servidores designados para atuarem	2
nas Centrais de Audiência de Custódia. Do cadastramento no Sistema de Audiência de Custódia (SISTAC-CNJ)	3
Dos Auxiliares do Juízo. do Analista Judiciário na Especialidade de Execução de Mandados – Denominação funcional de Oficial de Justiça Avaliador: disposições gerais; do cumprimento do mandado judicial; das Centrais de Mandados	
e dos Núcleos de Auxílio Recíproco de oficiais de Justiça Avaliadores (NAROJA).	
Lei Federal nº 12.153/2009	6

ÍNDICE

DIREITO ADMINISTRATIVO

Direito administrativo. Conceito. Objeto. Fontes	2
Ato administrativo. Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. Extinção do ato administrativo. Cassação, anulação, revogação e convalidação. Decadência administrativa	4
pública. Provimento. Vacância. Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. Remuneração. Direitos e deveres. Responsabilidade. Processo administrativo disciplinar. Disposições constitucionais aplicáveis	10
Agentes públicos. Conceito. Espécies. Cargo, emprego e função	10
Poderes da administração pública. Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. Uso e abuso de poder	21
Regime jurídico-administrativo. Conceito. Princípios expressos e implícitos da administração pública	27
Responsabilidade civil do Estado. Evolução histórica. Responsabilidade por ato comissivo do Estado. Responsabilidade por omissão do Estado. Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. Causas excludentes e	
atenuantes da responsabilidade do Estado. Reparação do dano. Direito de regresso	31
Serviços públicos. Conceito. Elementos constitutivos. Formas de prestação e meios de execução. Delegação. Concessão, permissão e autorização. Classificação. Princípios	34
Organização administrativa. Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Entidades paraestatais e terceiro setor. Serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público	38
Controle da administração pública. Controle exercido pela administração pública. Controle judicial. Controle legislativo. Lei nº 8.429/1992 e suas alterações (improbidade administrativa)	49
Improbidade administrativa: Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores	58
Lei nº 9.784/1999 e suas alterações (processo administrativo)	68
Licitações e contratos administrativos. Lei nº 8.666/1993 e suas alterações	79



ESTADO, GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CONCEITOS

Para compreender melhor o âmbito do estudo do ramo de direito administrativo, é imprescindível compreender as noções e diferenças entre Estado, Governo, e Administração Pública. Muitas vezes utilizamos esses três termos como sinônimos, ainda que de forma errônea. Isso ocorre porque os três têm um ponto em comum, que é o fato de estarem inseridos no Poder Executivo, mas que não se confundem entre si.

ESTADO: CONCEITO, NATUREZA, ELEMENTOS E PODERES

Utilizamos o termo "Estado" para descrever uma forma de governo sobre um povo em específico, situado em um determinado território. O Estado possui natureza essencialmente política, com clara densidade cultural e reflexos jurídicos por toda a sociedade que se subordina ao mesmo, sendo considerado pessoa jurídica de direito público, com poderes e prerrogativas especiais para a persecução de determinados fins.



#FicaDica

O conceito apresentado possui o que a doutrina denomina de elementos essenciais do Estado. Embora não haja uma uniformidade em relação aos mesmos, o certo é que podemos distinguir cada Estado baseado em, no mínimo, três elementos: soberania, povo e território. Trata-se de assunto que aparece em muitas questões de concursos que podem confundir o candidato.

Sobre os elementos do Estado, povo é um conjunto de cidadãos (natos e naturalizados) vinculados a um regime jurídico do Estado, formando uma entidade jurídica. Território é a base física, uma parte do globo em que o Estado pode exercer seu poder, servindo de limite a sua jurisdição e fornecendo-lhe recursos materiais. Governo (ou soberania) é o exercício do poder do Estado, interna e externamente, conferindo-lhe a sua autodeterminação. Não confundir com a composição do Estado, que é a sua divisão interna com base na sua forma confederativa. No caso do Estado brasileiro, este é composto pela União, Estados, Municípios, e Distrito Federal. Atualmente não há mais nenhum Território Federal, pois os remanescentes foram transformados em outros entes federativos, nos termos da Constituição Federal de 1988.

Quanto aos Poderes do Estado, primeiramente devese conceituar o que vem a ser um Estado de Direito, pois só podemos falar em separação dos poderes quando estamos diante de um Estado que subordina a sua vontade à ordem legal. A necessidade da construção de um Estado de Direito surge durante o Absolutismo (meados do século XVI e XVII), época em que o Poder Político estava concentrado nas mãos de uma única pessoa, o Monarca, e o Estado agia segundo a sua vontade, gerando em gra-

víssimas violações aos direitos e liberdades de seus súditos. A necessidade de controlar o Estado, impedindo-o de praticar tais abusos fez com que, durante a Revolução Francesa, surgisse as noções do Estado de Direito e da Separação dos Poderes.

A divisão dos Poderes que temos no Estado brasileiro segue o modelo apresentado por Montesquieu durante a referida época. Assim, o Estado de Direito possui três Poderes ou Funções: Executivo, Legislativo e Judiciário. O Poder Legislativo é encarregado de criar as leis e demais normas legais, válidas para todos, inclusive para o próprio Estado. O Poder Executivo tem como sua principal função dar fiel execução às leis criadas pelo Legislativo, bem como o exercício das funções política e administrativa do Estado. Por fim, ao Poder Judiciário compete o exercício da jurisdição, dirimindo os conflitos de ordem jurídica que pairam sobre a sociedade. Para tanto, utilizase de diversos institutos de grande importância para o exercício da jurisdição, como o devido processo legal, o exercício do contraditório e ampla defesa, entre outros.

Importante mencionar que as principais características dos Três Poderes do Estado é que estes são independentes e harmônicos entre si. Os Poderes são independentes, pois cada um apresenta sua própria esfera de competência e que, em regra, não admite sobreposição de um sobre o outro. Ao mesmo tempo, são também harmônicos uma vez que atuam de forma conjunta, em cooperação para perseguir os interesses estatais, o respeito aos direitos dos cidadãos, e a garantia dos direitos fundamentais.

1. GOVERNO: CONCEITO E CLASSIFICAÇÃO

Já mencionamos que Governo é um dos elementos que estruturam o Estado. Trata-se da cúpula diretiva do mesmo, responsável pela condução dos interesses estatais e pelo exercício do poder político, podendo ter sua composição modificada mediante o período das eleições. São pessoas integrantes do Governo, o Presidente da República, os Deputados, Senadores, Prefeitos, Vereadores, e etc.

Não há uma unanimidade quanto à classificação das formas de governo. Aristóteles costumava dividir os governos em dois grupos: os governos puros e perfeitos, como a Monarquia, a Aristocracia, e a Democracia; e o grupo dos governos impuros e imperfeitos, como a Tirania, a Oligarquia e a Demagogia, considerados antíteses dos governos puros. Maquiavel, por sua vez, classifica todas as formas de governo em apenas duas espécies: Monarquia e República, podendo ser subdividida em diversas espécies. Kelsen, por sua vez, também divide as diversas espécies de governo em dois grandes grupos: os governos democráticos, com participação popular na tomada de decisões, e os governos autocráticos, em que há ausência dessa participação popular.

2. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: CONCEITO E ACEPÇÕES

Administração Pública, outro ente que integra o Poder Executivo, é o conjunto de órgãos e agentes estatais no exercício da função administrativa, podendo estar presentes inclusive nos Poderes Legislativo e Judiciário,

